



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 211/2021

Ivaí, 18 de Agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que seja feito licitação Pregão Eletrônico de aquisição de 10 unidades de tapete vinílico e 06 conjuntos de refeições com encosto, para suprir as necessidades do CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Dotação do tapete vinílico 1340 e fonte 156.

Dotação do conjunto de refeições 1341 e fonte 157.

Usar menor preço das cotações em anexo.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

E.W. -Eliana Webber -ME

CNPJ: 25.092.712/0001-09

INSCRIÇÃO: 90725592-12

RUA PADRE ANACLETO, 539 FUNDOS - NOVA RÚSSIA

PONTA GROSSA - PR

Fone: (42) 3323-7056

CLIENTE: APF CMEI Nossa Senhora Aparecida PDDE
CNPJ: 29.908.014/0001-90
ENDEREÇO: Rua Paulo Faix, nº1210- Centro- Ivaí
FONE: (42) 3247 1368

9-225-1. 284

QTDE	PRODUTO	REF.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tapete vinílico 3mm de espessura, medindo 3m X 3m estampa bingo puzzles	047977/10	R\$ 990,00 156	R\$ 990,00
1	Conjunto refeição com encosto, com 1 mesa e 2 bancos, estrutura metálica 20x30 em chapa 18, pintura de proteção anti ferrugem epoxi, acabamento em ponteira plástica, tampo mesa e bancos em MDF revestido com fórmica. medidas da mesa: 2000x800x500 (comp.X alt X larg), banco 2000x300x300 (comp.X alt X larg)	047978, 06	R\$ 2.900,00 157	R\$ 2.900,00

Sub-Total	R\$ 3.890,00
Desconto	
Total	R\$ 3.890,00

Eliana Webber
25.092.712/0001-09
ELIANA WEBBER - ME
Rua Padre Anacleto, 539 - Nova Rússia
CEP 84070-320 - Ponta Grossa - PR

Vendedor(a):
Eliana

PONTA GROSSA, 14/07/2021
VALIDADE 60 DIAS

Dispacel

Papelaria

	Rua Francisco Otaviano, nº 2200-A - Palmeirinha
	CEP: 84071-110 - Ponta Grossa / Paraná
	CNPJ: 73.323.529/0001-10 Inscr. Estadual: 20.113.681-42
Distribuidora de Material Escolar	Fone: (42) 3027-1614 / 3028-9639 Fax: (42) 3227-9639
Escritório e Informática	E-mail: dispacel@terra.com.br
Cancela & Cia Ltda	

14 de julho de 2021

Cliente:	APM CMEI Nossa Senhora Aparecida PDDE
Endereço:	Rua Paulo Faix, nº1210, Centro, Ivaí/PR
Telefone:	(42) 3247 1368
CNPJ:	29.908.014/0001-90

Item	Quant.	Unid.	Discriminação:	Valor Unit.	Total
1	1		Tapete vinílico 3mm de espessura, medindo 3m X 3m estampa bingo puzzles	R\$ 1.064,25	R\$ 1.064,25
2	1		Conjunto refeição com encosto, com 1 mesa e 2 bancos, estrutura metálica 20x30 em chapa 18, pintura de proteção anti ferrugem epoxi, acabamento em ponteira plástica, tampo mesa e bancos em MDF revestido com fórmica. medidas da mesa: 2000x800x500 (comp.X alt X larg), banco 2000x300x300 (comp.X alt X larg)	R\$ 3.117,50	R\$ 3.117,50

Contato: Paulo

Orçamento válido por 60 dias.

R\$ 4.181,75

73.323.529/0001-10

CANCELA E CIA LTDA

Rua Francisco Otaviano, 2200 A

CEP 84071-110 - Ponta Grossa - PR

Código Papelaria
Rua Francisco Otaviano, 607 - CEP: 84070-360
Fone: (42) 3025-5165
Fax: (42) 3025-5166
Ponta Grossa - PR
CNPJ: 11.289.565/0001-57 - IE: 90.500.376-38

CÓDICE

ORÇAMENTO

Data: 14/07/2021
Empresa: APF CMEI Nossa Senhora Aparecida PDDE

Validade: 12/09/2021

CNPJ: 29.908.014/0001-90

N.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Tapete vinílico 3mm de espessura, medindo 3m X 3m estampa bingo puzzles	R\$ 1.029,60	R\$ 1.029,60
2	1	Conjunto refeição com encosto, com 1 mesa e 2 bancos, estrutura metálica 20x30 em chapa 18, pintura de proteção anti ferrugem epoxi, acabamento em ponteira plástica, tampo mesa e bancos em MDF revestido com fórmica. medidas da mesa: 2000x800x500 (comp.X alt X larg), banco 2000x300x300 (comp.X alt X larg)	R\$ 3.016,00	R\$ 3.016,00
Total:				R\$ 4.045,60

Snabli Bunge
CÓDICE PAPELARIA LTDA
CNPJ 11.289.565/0001-57
INSC. EST. 9050037633



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 6º andar – CEP: 70070-929
(61) 2022 5841

ANEXO

Ofício-Circular nº 128/2021/Digef-FNDE
Conta(s) corrente(s) específica(s) dos programas suplementares que dispõe(m) de saldo

Razão Social	UF	Banco	Agência	Conta	Mês/Ano	TOTAL	Programa	Descrição Programa.FNDE
PREF MUN DE IVAI	PR	001	4745	0000312231	06/2021	10.895,29	CT	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS
PREF MUN DE IVAI	PR	001	4745	0000313106	06/2021	32.326,18	CV	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Fale com a gente!
E-mail: repasse.cgaux@fnde.gov.br

5. Pode ainda consultar informações sobre os programas no campo "Programas suplementares" da página do FNDE na internet, no endereço: <https://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares>.

Anexos: I - Anexo ao Ofício-Circular nº 128/2021/Digef-FNDE

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Gustavo Lopes de Souza

Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios - DIGEF



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LOPES DE SOUZA**, Diretor(a) de Gestão de Fundos e Benefícios, em 21/07/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468716** e o código CRC **0C410826**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - 7º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.006927/2021-02

SEI nº 2468716



23034.006927/2021-02



2468716



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - 7º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício-Circular nº 128/2021/Digef-FNDE

Brasília (DF), 21 de julho de 2021

Aos executores locais dos programas suplementares,**Assunto: Comunicado sobre saldos nas contas correntes dos programas suplementares.****Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.006927/2021-02**

Senhor(a) Gestor(a),

1. A Coordenação de Transferências Diretas (COTDI/CGAUX/DIGEF) é responsável pela transferência de recursos financeiros para a execução das ações de diversos programas, chamados programas suplementares, cuja gestão é de responsabilidade das secretarias no Ministério da Educação.
2. Em consulta aos nossos sistemas, verificamos a existência de saldos financeiros nas contas correntes das Prefeituras, que podem ser utilizados neste exercício no desenvolvimento das ações dos seguintes programas suplementares:
 - a) Programa de apoio a novas turmas de educação infantil;
 - b) Programa de apoio a novos estabelecimentos de educação infantil;
 - c) Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil; e/ou
 - d) Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja).
3. Observamos que essa entidade dispõe de saldo em conta do(s) programa(s) descrito(s) no documento anexo a este ofício. Tal saldo pode ser utilizado no desenvolvimento das ações do(s) respectivo(s) programa(s), conforme as orientações constantes da(s) resolução(ões) específica(s).
4. Caso essa entidade tenha dúvidas sobre a utilização dos recursos dos programas suplementares, pode entrar em contato com a COTDI/CGAUX/DIGEF no seguinte canal de atendimento:

E-mail: repasse.cgaux@fnde.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **aquisição de materiais permanentes para o CMEI, conjunto de refeição com encosto, mesas, bancos em estrutura metálica, tapetes em vinílico.** segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 27.300,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de Agosto de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/08/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00	18.919,47	0,00	18.919,47
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					8.000,00	18.919,47	0,00	18.919,47
12.365.1202.2030	Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					8.000,00	18.919,47	0,00	18.919,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
01211	E	00156	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS		0,00	70,07	0,00	70,07
01211	EA	00156	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS		0,00	949,40	0,00	949,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01340	E	00156	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS		8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
01340	EA	00156	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS		0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
Total Geral						8.000,00	18.919,47	0,00	18.919,47

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/08/2021

Fonte de recurso entre: 00156 e 00156



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 18/08/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					0,00	32.397,91	0,00	32.397,91
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					0,00	32.397,91	0,00	32.397,91
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					0,00	32.397,91	0,00	32.397,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01212	E	00157	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	320,78	0,00	320,78
01212	EA	00157	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	2.077,13	0,00	2.077,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01341	E	00157	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01341	EA	00157	1011/09/01/06/18	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral					0,00	32.397,91	0,00	32.397,91

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/08/2021

Fonte de recurso entre: 00157 e 00157



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes, conjunto de refeição com encosto, mesas, bancos em estrutura metálica, tapetes em vinílico.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de materiais permanentes, conjunto de refeição com encosto, mesas, bancos em estrutura metálica, tapetes em vinílico**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 27.300,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

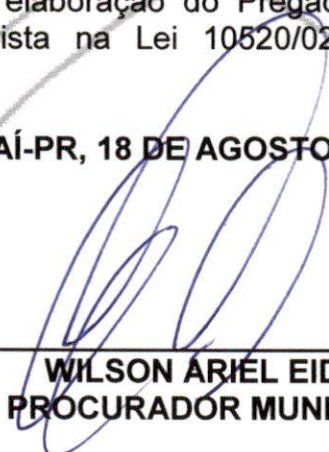
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 18 DE AGOSTO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 284/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
284	Aquisição de Material	19/08/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TAPETE E CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Justificativa:

PARA MELHORIA DE CONDIÇÕES PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Lote
001 TAPETE VINÍLICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041977	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE	UN	10,00	990,00	9.900,00
	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES				
TOTAL					9.900,00

Lote
002 CONJUNTO DE REFEIÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041978	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI	UN	6,00	2.900,00	17.400,00
	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA				
	20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM				
	PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA.				
	MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X				
	300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).				
TOTAL					17.400,00

TOTAL GERAL 27.300,00



Município de Ivaí
Solicitação 284/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
284	Aquisição de Material	19/08/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	532/2021	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TAPETE E CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Justificativa:

PARA MELHORIA DE CONDIÇÕES PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Lote					
001 TAPETE VINÍLICO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041977	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE	UN	10,00	990,00	9.900,00
	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES				
				TOTAL	9.900,00

Lote

002 CONJUNTO DE REFEIÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041978	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI	UN	6,00	2.900,00	17.400,00
	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA				
	20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM				
	PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA.				
	MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X				
	300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).				
				TOTAL	17.400,00

TOTAL GERAL 27.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

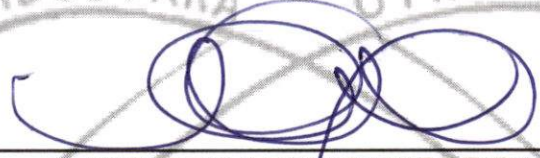
MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida**.

Ivai-PR, 19 de agosto de 2021.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2021 às 13h30min** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital e a descrição a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida, conforme item 7.6**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá obrigatoriamente anexar a proposta com o valor inicial, com papel timbrado e devidamente assinado pelo representante no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, a mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

O **objeto licitado** será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para no prazo de até 20 (vinte) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes; e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 284/2021

Equilíbrio Página:1

Solicitação		Então em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
284	Aquisição de Material	19/09/2021		2	

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SOMBALO CHAIDA	532/2021	

Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO	

Entrega		Prazo	
Local			
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.		15 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE TAPETE E CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Justificativa:
PARA MELHORIA DE CONDIÇÕES PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Lote 001: TAPETE VINÍLICO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041977	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE	UN	10,00	990,00	9.900,00
	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES				
TOTAL					9.900,00

Lote 002: CONJUNTO DE REFEIÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041978	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA	UN	6,00	2.900,00	17.400,00
	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA).				
TOTAL					17.400,00

TOTAL GERAL					27.300,00
-------------	--	--	--	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AMOSTRAS:

O vencedor deverá apresentar amostra do lote 001 no qual foi classificado em até 05 dias úteis, no seguinte endereço:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

- Endereço para envio da amostra:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Expedicionário Bruno Estrífrica, SN, centro, CEP 84.460-000 – Ivaí/PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 20 (vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/202_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida; com o preço máximo estipulado em R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 19 de agosto de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida; com o preço máximo estipulado em R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 19 de agosto de 2021.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 126/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 123/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 127/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PORTARIA Nº 118/2021.****PORTARIA Nº 118/2021.**

Stimula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:**Alexandro Kovalczuk****Egislaine Zubaer****Marcia Luciene Kobilarz****Marcia Schaiane de Lima****Nicolli Crocoli****Patricia Bobek****Sergio Canteri****Pregoeiro:****Welton Ademir Ferreira****Presidente Municipal de Licitação:****Welton Ademir Ferreira****Equipe de Apoio:****Alexandro Kovalczuk****André Luis Prado Pereira****Andreia Malicz Skeika****Cristiane Kovalczuk****José Eraldo Graniska****Julliane Ruaro Kuhn****Marcio Marques****Marcia Schaiane de Lima****Nicolli Crocoli****Patricia Bobek****Sergio Canteri**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
 PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI:
 5%
 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • FABIO SCHAMBOR 02828000931
 HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 152/2021 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2021.

PORTARIA N° 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Célia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
 Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
 Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
 Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
 Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
 Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
 Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO N° 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera da pedido, a Conselheira Tutelar **FRANCIELI CANTERI**, portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO N° 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI**, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador:D18D9257



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/2021

Súmula - Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 532 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcela Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cediano.gilmeires.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

'Solução não é simples', diz Luisão

Em Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Câmara Municipal de Ponta Grossa (CMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não é fácil dizer que a cidade tem que entregar um dinheiro para a Luisão, pelo contrário, é o que a Luisão faz. Mas se a Luisão não encontrar uma forma de subsidiar, vamos ter cada vez mais custos e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito mais ruim. O PK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a CMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Maracá (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,30.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Maracá deu um certo que a expectativa é de finalmente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados salta 1,8 mil em 24 horas: de 11.031 para 12.831.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e um descartado. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 31 em enfermarias e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na data da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 40 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 572.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

CLASSIFICAÇÃO LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de projeto executivo e elaboração de projeto de execução para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, localizada no bairro Santa Cecília, com área total de 1.000 m². O valor estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Despesa de Licitação nº 002/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 unidades de impressoras, com especificações técnicas e valores de mercado, para o uso da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com prazo de entrega de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor total estimado é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00.
CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número].
Assinatura: [Assinatura do Prefeito Municipal].
Data: 02 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: 03/09/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 19 de agosto de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **03 de setembro de 2021 às 13h30min** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 20/08/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/09/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 03/09/2021 – a partir das 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital e a descrição a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida, conforme item 7.6**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá obrigatoriamente anexar a proposta com o valor inicial, com papel timbrado e devidamente assinado pelo representante no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, a mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

O **objeto licitado** será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho para no prazo de até 20 (vinte) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí

Solicitação 284/2021

Ergonomics

Página:1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de Itens	
Número	Tipo	19/08/2021			
284	Aquisição de Material			2	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	532/2021			
Local					
Código	Nome				
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		À PRAZO			
Entrega					
Local		Prazo			
CME NOSSA SENHORA APARECIDA		15 Dias			

Descrição:

AQUISICÃO DE TAPETE E CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Justificativa:

PARA MELHORIA DE CONDIÇÕES PARA O CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.

Late

001 TAPETE VINÍLICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041977	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE	UN	10,00	990,00	9.900,00
	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES				
				TOTAL	9.900,00

Late

002 CONJUNTO DE REFEIÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041978	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁL	UN	6,00	2.900,00	17.400,00
	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA)				

TOTAL	17.400,00
-------	-----------

TOTAL GERAL	27.300,00
-------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AMOSTRAS:

O vencedor deverá apresentar amostra do lote 001 no qual foi classificado em até 05 dias úteis, no seguinte endereço:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

- Endereço para envio da amostra:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Expedicionário Bruno Estrífica, SN, centro, CEP 84.460-000 – Ivai/PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 20 (vinte) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

9 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____, 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(L)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/202__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador: F3D65BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 063/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.

OBJETO: Aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32 que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,98

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

Ratificada em 19/08/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B2D6EABD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 126/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/09/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 03/09/2021 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 7B3E675C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
045/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 045/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 09/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 254F967A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
046/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 046/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 09/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 10/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 2FA71BBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ALANA BINKOSKI**, Nutricionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2021.



PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 126/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

TOTAL DO PROCESSO: 17.100,00			
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95	17.100,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 059	Total: 17.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.850,00	Total Item: 17.100,00	

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Valor total da Proposta: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais.)

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de Entrega: em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho..

Prazo de Pagamento: até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses e demais exigências do edital e seus anexos.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Sicredi

Agencia: 0703

Conta Corrente: 78237-8

Guarapuava, 02 de Setembro de 2021

06 718 646/0001-95

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. IND. ATALAIA

CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:0258795395

2

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES

HINZ:02587953952

Dados: 2021.09.02

11:42:19 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP

PATRICIA DE MORAES HINZ - REPRESENTANTE LEGAL

RG: 7.718.192-0 - SSP/PR

CPF: 025.879.539-52

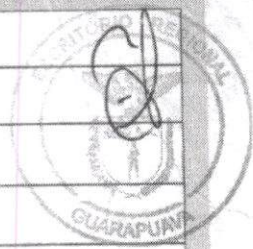




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-02-1979	IDENTIDADE número 7.718.192-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BARCELONA		NÚMERO 244	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTANA	CEP 85070-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA XV DE NOVENBRO		NÚMERO 3360	
COMPLEMENTO SALA 06	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5245-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (especificar de autorização governamental) ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) <i>Patricia de Moraes Hinz</i>			
DATA DA ASSINATURA 11-06-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia de Moraes Hinz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>15 JUL. 2004</i>	AUTENTICAÇÃO <i>15 JUL. 2004</i>		

PATRICIA DE MORAES HINZ

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2004
SOB NÚMERO: 41105704231
Protocolo: 04/256315-1

RICARDO ANTONIOZ PACHECO
RG 45.748.890 - PR



CNPJ: 06.970-0

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 09:45:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99830601211966460784-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de5b699c81cd4a833eac3e6c5f4cbe2cddb12aa9d27add6fde9ece01c3f4cb25ec5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VANTAGEM COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110570423-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-02-1979	IDENTIDADE número 7.718.192-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 025.879.539-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA		NÚMERO 602	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA		NÚMERO 602	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES Atividades secundárias 5245-0/03 3101-2/00 4743-9/00 4754-7/01 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.748.646/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Patricia de Moraes Hinz ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07-04-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Patricia de Moraes Hinz		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZEL PACHECO 14 JUN. 2010		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB NÚMERO: 20106118293 Protocolo: 10/611829-3, DE 09/06/2010 Empresa: 41 1 0570423-1 PATRICIA DE MORAES HINZ ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830601210139874830



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99830601210139874830-1
Data: 06/01/2021 09:43:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87065-M9YK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 09:46:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99830601210139874830-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5cccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8ded4edc96b5a8ba37c19b2c89b85bf2541fc5cac91918c4dccc8ba1b3bd9abe005f5c19fa671886b5f7205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

(Assinatura manuscrita)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105704231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1979	IDENTIDADE (numero) 77181920	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 025.879.539-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 602
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO			NÚMERO 4702
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	CEP 85100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4761003, 4789007, 4789008, 9529105	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONSERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.718.646/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Hinz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001315735	

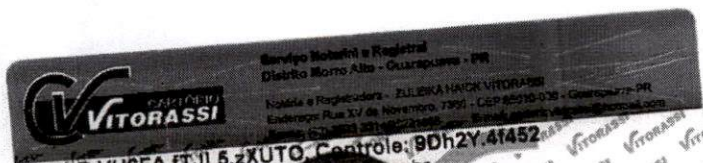
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SELO VU8FA.ITJL6.zXUTO Controle: 9Dh2Y.4f452

Valide esse selo em <http://www.vitorassi.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de

PATRICIA DE MORAES HINZ Dou 16, Guarapuava-PR

11/12/2017

Em Teste

Jaury Pedro Santana Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB N° 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/07/2004, NIRE: 41105704231, CNPJ: 06.718.646/0001-95, estabelecido(a) na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava - PR, CEP: 85100-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 05/10/2020


PATRICIA DE MORAES HINZ
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 15:38 SOB Nº 20205943039.
PROTOCOLO: 205943039 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005013747. CNPJ DA SEDE: 06718646000195.
NIRE: 41105704231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
PATRICIA DE MORAES HINZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guarapuava, 01 de Setembro de 2021

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. IND. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES

HINZ:0258795395

2

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.09.02
11:29:30 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ-EPP

PATRICIA DE MORAES HINZ

RG: 7.718.192-0 - SSP/PR

CPF: 025.879.539-52



PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão eletrônico nº 126/2021

PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, portadora da Carteira de Identidade nº 7.718.192-0, do CPF nº 025.879.539-52, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 01 de Setembro de 2021

06 718 646/0001-95
 PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
 DIST. INDL. ATALAIA
 CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

PATRICIA DE MORAES

HINZ:025879539
52

Assinado de forma digital
 por PATRICIA DE MORAES
 HINZ:02587953952
 Dados: 2021.09.02
 11:10:37 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ-EPP
PATRICIA DE MORAES HINZ
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 CLEVERTON MORAES MASSUQUETO
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLEVERTON M. MASSUQUETO
 CPF: 005.349.859-39
 CRC: PR 045684/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

Endereço: **BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - ATALAIA**

Complemento:

CPF/CNPJ: **06.718.646/0001-95**

Cadastro Mobiliário: **282908**

Número do Alvará: **548/2021**

Número do Processo: **3660/2021**

Início das Atividades: **06/12/2006**

Emitido em: **04/03/2021**

Atividades:

- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754701 - Comércio varejista de móveis**
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Informações Complementares:

Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/12/2021, conforme Decreto 8736/2021. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d03d0f0f7

Funcionário Responsável: Ramon Siqueira Bortolanza





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90779504-75	06.718.646/0001-95	04/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - DIST INDL ATALAIA - CEP 85100-000 FONE: (42) 3624-5754
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 04/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.879.539-52	PATRICIA DE MORAES HINZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90779504-75 Emitido Eletronicamente via Internet 19/08/2021 9:26:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA DE MORAES HINZ Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2108029719
NIRE (Sede) 41105704231	CNPJ 06.718.646/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/07/2004	Início de Atividade 15/07/2004
Endereço Completo Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA-Guarapuava/PR- CEP85100-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONserto E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/10/2020	Número 20205943039	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PATRICIA DE MORAES HINZ Identidade: 77181920 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 025.879.539-52 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2021, às 11:42:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHUKPU3**.



PRC2108029719



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA DE MORAES HINZ			Protocolo: PRC2108029719
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105704231	CNPJ 06.718.646/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/07/2004	Início de Atividade 15/07/2004
Endereço Completo Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA-Guarapuava/PR- CEP85100-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONserto E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/10/2020	Número 20205943039	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PATRICIA DE MORAES HINZ Identidade: 77181920 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 025.879.539-52 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2021, às 11:42:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHUKPU3.



PRC2108029719





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DE MORAES HINZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.718.646/0001-95

Certidão nº: 22395230/2021

Expedição: 21/07/2021, às 14:59:54

Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DE MORAES HINZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.718.646/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.718.646/0001-95
Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702 DIST IND ATALAIA /
DISTRITO INDUSTRIAL / GUARAPUAVA / PR / 85100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604313318555795

Informação obtida em 18/08/2021 15:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.718.646/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/07/2004	
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		NÚMERO 4702	COMPLEMENTO *****
CEP 85.050-150	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **15:51:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

Endereço: **BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - ATALAIA**

Complemento:

CPF/CNPJ: **06.718.646/0001-95**

Cadastro Mobiliário: **282908**

Número do Alvará: **548/2021**

Número do Processo: **3660/2021**

Início das Atividades: **06/12/2006**

Emitido em: **04/03/2021**

Atividades:

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

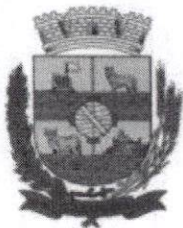
4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Informações Complementares:

Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/12/2021, conforme Decreto 8736/2021. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d03d0f0f7

Funcionário Responsável: Ramon Siqueira Bortolanza





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 35497 /2021

CONTRIBUINTE: PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF/CNPJ: 06.718.646/0001-95

ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO N°: 4702 ATALAIA

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 264255237264255



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024443427-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.718.646/0001-95**

Nome: **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:12 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **74ED.274C.9E1B.6BCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PATRICIA DE MORAES HINZ EPP

CNPJ 06.718.646/0001-95, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 06 de Agosto de 2021

[Assinatura]
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99831908210439462725>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99831908210439462725-1
Data: 19/08/2021 14:40:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06733-CIMI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 17:11:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

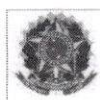
¹Código de Autenticação Digital: 99831908210439462725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da96631c803930464bae589f5df7aac80a38c79ca609cf0219ef44f61b31fa9bd2ad45f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.718.646/0001-95, estabelecida na Av. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - Bairro INDUSTRIAL ATALAIA, CEP 85100-000, nesta cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, FORNECEU ao LOBO PRÉ-VESTIBULARES LTDA - CNPJ Nº 05.751.170/0001-21, Moveis Escolares sendo 10 un. de Conjunto Coletivo 4 lugares, 06 un. de Conjunto Professor, 04 un. Conjunto hexagonal, 08 un. de Lousa branca quadriculada, 80 un. Carteira universitária estofada e 15 un. de Conjunto Refeitório Infantil.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapuava, 04 de Março de 2020

Lobo
Silvério A. Simon

LOBO PRÉ-VESTIBULARES
CNPJ Nº 05.751.170/0001-21

05 751 170/0001-21
LOBO PRÉ-VESTIBULARES LTDA.
RUA SALDANHA MARINHO, 1706
CENTRO
85010-290 GUARAPUAVA - PR.

COLÉGIO LOBO DO PARANÁ - RUA SALDANHA MARINHO 1706 - CEP: 85010-290 - CENTRO -
GUARAPUAVA/PR - FONE: 42 3626-2626

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99831105210507428111>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99831105210507428111-1
Data: 11/05/2021 10:47:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52026-MRFX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 10:57:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 13:35:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99831105210507428111-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351da275bc2364cfa8092b5dea85bcfcb2f15451ae3c18318acf7cbae1ee334035e25f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTAL ATACADO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTAL ATACADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AHMAD RIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/06/1996, nº do CPF 118.205.209-60, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 385, CENTRO, CEP: 85851-210;

MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD, LIBANESA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 01/01/1982, nº do CPF 012.572.999-56, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na AVENIDA GENERAL MEIRA JARDIM ELDORADO/PARQUE OURO VERDE, nº 900, YOLANDA, CEP: 85853-110;

SARA REDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 18/11/1998, nº do CPF 122.696.169-01, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 385, CENTRO, CEP: 85851-210;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TOTAL ATACADO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PARANA, nº 1186, SALA 06, CENTRO, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85852000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTAL ATACADO LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AHMAD RIDA	75000	75.000,00	25,00
MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD	150000	150.000,00	50,00
SARA REDA	75000	75.000,00	25,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SARA REDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTAL ATACADO LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 14 de abril de 2021

AHMAD RIDA
Sócio

MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD
Sócio

SARA REDA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01257299956	MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD
11820520960	AHMAD RIDA
12269616901	SARA REDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 15:39 SOB N° 41209855821.
PROTOCOLO: 212206591 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102601206. CNPJ DA SEDE: 41606619000121.
NIRE: 41209855821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
TOTAL ATACADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOTAL ATACADO LTDA**CNPJ: 41.606.619/0001-21****NIRE: 41209855821****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

AHMAD RIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, natural de Foz do Iguaçu/PR, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 385, Centro, CEP: 85851-210, portador da Cédula de Identidade nº 10.675.518-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.205.209-60; **MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD**, libanês, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1982, natural do Líbano, residente e domiciliado na Avenida General Meira, nº 900, Vila Yolanda, CEP: 85853-110, portador da Cédula de Identidade nº 15.250.645-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.572.999-56; **SARA REDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/11/1998, natural de Foz do Iguaçu/PR, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 338, Centro, CEP: 85851-210, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 07026819416 expedida por DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.696.169-01. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TOTAL ATACADO LTDA**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1186, Sala 06, Centro, CEP: 85852-000, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.606.619/0001-21**, com contrato social arquivado na **Jucepar sob nº 212206591** em sessão de **16/04/2021**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui um capital inteiramente integralizado em moeda corrente nacional junto à sociedade a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de um real cada uma a sócia remanescente **SARA REDA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento que possui um capital inteiramente integralizado em moeda corrente nacional junto à sociedade a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui um capital inteiramente integralizado em moeda corrente nacional junto à sociedade a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de um real cada uma ao sócio remanescente **AHMAD RIDA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento que possui um capital inteiramente integralizado em moeda corrente nacional junto à sociedade a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

TOTAL ATACADO LTDA**CNPJ: 41.606.619/0001-21****NIRE: 41209855821****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AHMAD RIDA	50	150.000	150.000,00
SARA REDA	50	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) única via, para um só efeito, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Foz do Iguaçu, 10 de Junho de 2021.

AHMAD RIDA

MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD

SARA REDA







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01257299956	MOHAMAD ABED AL AZIZ MOHAMAD
11820520960	AHMAD RIDA
12269616901	SARA REDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 13:28 SOB N° 20213705966.
PROTOCOLO: 213705966 DE 15/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104195779. CNPJ DA SEDE: 41606619000121.
NIRE: 41209855821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
TOTAL ATACADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 01/07/2021 - 15:46:34

CNPJ:	41.606.619/0001-21	Inscrição Estadual:	90888992-42
Nome Empresarial:	TOTAL ATACADO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PARANA		
Número:	1186	Complemento:	SL 06
Bairro:	CENTRO		
Município:	FOZ DO IGUAÇU	UF:	PR
CEP:	85.852-000	Telefone:	(45)3574-3274
E-mail:	REAL@REALCONTABILIDADE.NET		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Início das Atividades:	04/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL ATACADO LTDA			Protocolo: PRC2107819630		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209855821	CNPJ 41.606.619/0001-21	Data de Ato Constitutivo 16/04/2021	Início de Atividade 16/04/2021		
Endereço Completo Avenida PARANA, N° 1186, SALA 06, CENTRO - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85852-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome AHMAD RIDA	CPF/CNPJ 118.205.209-60	R\$ 150.000,00	Sócio		Administrador N
Nome SARA REDA	CPF/CNPJ 122.696.169-01	R\$ 150.000,00	Sócio		Administrador S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome SARA REDA		122.696.169-01			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 15/06/2021	Número 20213705966	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2021, às 15:48:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPV7NPVG.



PRC2107819630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.606.619/0001-21

Certidão nº: 20442991/2021

Expedição: 01/07/2021, às 15:51:34

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.606.619/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.606.619/0001-21

Razão Social: TOTAL ATACADO LTDA

Endereço: R AVENIDA PARANA 1186 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85852-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2021 a 09/09/2021

Certificação Número: 2021081101203405770904

Informação obtida em 21/08/2021 17:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



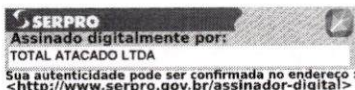
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa TOTAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ – 41.606.619/0001-21
Sediada na Avenida Paraná, 1186 Foz do Iguaçu/ Paraná – Sala 6 - Fone (45) 3028-7175, por
intermédio de seu representante legal a Sra. Sara Reda, portadora, da Carteira de Identidade nº.
10.675.522-1 e do CPF nº. 122.696.169-01.

DECLARA, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente de procedimento
licitatório sob a modalidade pregão eletrônico.

- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

Foz do Iguaçu, 21 de Agosto de 2021.



SARA REDA
REPRESENTANTE LEGAL
TOTAL ATACADO LTDA

Avenida Paraná, 1186 Foz do Iguaçu/ Paraná

Fone (45) 3028-7175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.606.619/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2021
NOME EMPRESARIAL TOTAL ATACADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 85.852-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAL@REALCONTABILIDADE.NET		TELEFONE (45) 3574-3274/ (45) 9922-0911
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **14:20:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



LICENÇA PROVISÓRIA 375143/2021
C.M.C. Nº 086538

NOME EMPRESARIAL: TOTAL ATACADO LTDA		CPF/CNPJ: 41606619000121	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV PARANÁ		NÚMERO: 1186	COMPLEMENTO: SALA 06
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85852000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.			
RESTRIÇÕES: ****A concessão da licença provisória, e para atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 42 do Decreto nº 27.785, de 19 de dezembro de 2019, que observa e cumpre com todos os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária e ambiental, sendo esta condição sujeita à confirmação pela fiscalização municipal, sob pena de cassação ou anulação da licença concedida. ****SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES **			
VALIDADE: DE 02/07/2021 ATÉ 02/01/2022		PROTOCOLO: 31564/21	

ESTA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB VIGENTE, NA FORMA DO ARTIGO 2º. DA LEI ESTADUAL Nº. 19.449 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DO PARAGRAFO 2º. DO ARTIGO 4º. DA LEI FEDERAL 13.425 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO E CONFORME ARTIGO 42 DO DECRETO Nº 27.785/2019.

DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA LEI 4.588/2017 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI 4.296/2014 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPE A SUÇÃO NAS PISCINAS PÚBLICAS, CASO O ESTABELECIMENTO SE ENQUADRE NAS REFERIDAS LEIS.

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 2 de julho de 2021
Diretor do Departamento de Receita

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **375143**

GERADO POR:ismael.l IMPRESSO POR:soeli sexta-feira, 2 de julho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



LICENÇA PROVISÓRIA 375143/2021
C.M.C. Nº 086538

NOME EMPRESARIAL: TOTAL ATACADO LTDA		CPF/CNPJ: 41606619000121	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV PARANÁ		NÚMERO: 1186	COMPLEMENTO: SALA 06
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85852000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.			
RESTRICÇÕES: ****A concessão da licença provisória, e para atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 42 do Decreto nº 27.785, de 19 de dezembro de 2019, que observa e cumpre com todos os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária e ambiental, sendo esta condição sujeita à confirmação pela fiscalização municipal, sob pena de cassação ou anulação da licença concedida. ****SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES **			
VALIDADE: DE 02/07/2021 ATÉ 02/01/2022		PROTOCOLO: 31564/21	

ESTA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB VIGENTE, NA FORMA DO ARTIGO 2º. DA LEI ESTADUAL Nº. 19.449 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DO PARAGRAFO 2º. DO ARTIGO 4º. DA LEI FEDERAL 13.425 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO E CONFORME ARTIGO 42 DO DECRETO Nº 27.785/2019.

DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA LEI 4.588/2017 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI 4.296/2014 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPE A SUÇÃO NAS PISCINAS PÚBLICAS, CASO O ESTABELECIMENTO SE ENQUADRE NAS REFERIDAS LEIS.

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 2 de julho de 2021
Diretor do Departamento de Receita

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **375143**

GERADO POR:ismael.l IMPRESSO POR:soeli sexta-feira, 2 de julho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1682650/2021

Nome do Requerente: TOTAL ATACADO LTDA
Razão Social: TOTAL ATACADO LTDA
CNPJ: 41606619000121
CME: 86538
Ativ. Principal: -
Endereço: PARANA Nº: 1186
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 06
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro PROVISÓRIO

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 13 de julho de 2021 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 11/10/2021

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1682650
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

13/07/2021

Certidão

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
86538	41606619000121	TOTAL ATACADO LTDA

Situação
PROVISÓRIO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024458760-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.606.619/0001-21**

Nome: **TOTAL ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL ATACADO LTDA
CNPJ: 41.606.619/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:04 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **B52E.BC47.2AE4.C29C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIA B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

TOTAL ATACADO LTDA

CNPJ: 41.606.619/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

IRACI NAZARI:03904571915
CERTIDÃO DIGITAL
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20210804150749

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

N A JEBABI & CIA LTDA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *TOTAL ATACADO LTDA*, estabelecida na *Avenida Paraná 1186, Sala 6*, é nossa fornecedora de utensílios de copa e cozinha. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 20 de Agosto de 2021

Nadin Ali 096.365.919-70

Nadin Ali Jebahi – CPF 096.365.919-70

N A JEBABI & CIA LTDA
CNPJ 27.041.351/0001-05
Av. Paraná 837 – Sala 1

CNPJ 27.041.351/0001-05
Av. Paraná 837 – Sala 1

LAUDO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa TOTAL ATACADO LTDA, inscrito no CNPJ: 41.606.619/0001-21, telefone para contato: 45 3028-7175, localizada em Avenida Paraná, 1186 Complemento: Sala 06 Bairro: Centro, CEP: 85852-000 - Foz do Iguaçu – Paraná participou da licitação modalidade Pregão Eletrônico 126/2021 e entregou as amostras dos tapetes vinílicos de acordo as especificações do edital, sendo assim considero a empresa apta a fornecer os produtos.

Ivaí, 30 de Setembro de 2021.



Cristiane Kovalczuk
Fiscal de Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo Administrativo Nº 175/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/08/2021 15:39:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 990,00

Descrição: TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE
TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES

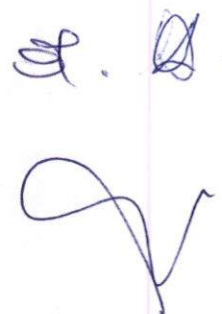
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PRÓPRIA / PRÓPRIA	990,00
PARTICIPANTE 030	BING / PZZ	990,00
PARTICIPANTE 023	Própria / 3mm	990,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.900,00

Descrição: CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI
CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA
18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA
E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT
X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / PRÓPRIO	2.850,00
PARTICIPANTE 046	REIFLEX / RX20	2.900,00
PARTICIPANTE 066	GEFLEX / CJRFT200	2.890,00
PARTICIPANTE 030	MOVESCO / MV-19MU+MV-19V	2.899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo Administrativo Nº 175/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/08/2021 15:39:37

TOTAL DO PROCESSO: 9.900,00			
TOTAL ATACADO LTDA	41.606.619/0001-21	9.900,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	Total: 9.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: 3mm
Descrição: TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 990,00	Total Item: 9.900,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

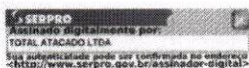
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Alvará de Funcionamento	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e30802117c4636a586ab5377c98b77.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20c5e20ad048423b966962e92e606b46.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a4602e4d804c1db7d3b101b65ed02d.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Cadastro de CNPJ	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2f9cb319ad4032be5d2135a3b4f915.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3412bd9f09354db286ef2dd1f78f3673.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047b5b9959c549ca959c1e440362aec2.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2451b7d280014cd09ad84b3c5fb5cea4.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50774d6189c746a0a0b6122c0f199aa1.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aecda9f1d7664e2785d7e574744e1fd7.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10a2d79dd414b0196570b2382832a1b.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6091ef62ba4a465eae03c2eb74f73d83.pdf		
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP	
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c843a7723c647c6aa365fb2a53d5032.pdf		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ec4fc22a81c44b48c813fa6f525e06a.pdf	
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4d357c115a4c068d1f1365d2c1de94.pdf	
Horário: 03/09/2021 11:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda10c7a34d74c169044d905b2cb3e3f.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Sara Reda

Total Atacado Ltda

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the bottom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo Administrativo Nº 175/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/08/2021 15:39:37

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
TAPETE VINÍLICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: 3mm
Descrição: TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 989,00	Valor Total: 9.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOTAL ATACADO LTDA	023	41.606.619/0001-21	990,00	989,00	Sim
2 EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	057	29.107.879/0001-57	990,00	990,00	Sim
3 AW XAVIER DIAS EPP	030	73.884.785/0001-86	990,00	990,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
CONJUNTO DE REFEIÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PATRICIA DE MORAES HINZ ME	059	06.718.646/0001-95	2.850,00	850,00	Sim
2 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	046	34.832.381/0001-97	2.900,00	870,00	Sim
3 ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	030	05.374.843/0001-71	2.899,00	1.186,00	Sim
4 AW XAVIER DIAS EPP	066	73.884.785/0001-86	2.890,00	2.890,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo Administrativo Nº 175/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/08/2021 15:39:37

				TOTAL DO PROCESSO: 14.990,00
TOTAL ATACADO LTDA		41.606.619/0001-21	9.890,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	989,00	Total: 9.890,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: 3mm	
Descrição: TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 989,00		Total Item: 9.890,00	
PATRICIA DE MORAES HINZ ME		06.718.646/0001-95	5.100,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 059	850,00	Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 850,00		Total Item: 5.100,00	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo Administrativo Nº 175/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 20/08/2021 15:39:37

Total do processo: 27.300,00 Desconto médio: 35,40% Total economizado: 12.310,00

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total lote: 9.900,00	Média lote (%): 0,10%		Econ. lote: 10,00	
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE		10	990,00	989,00	0,10%	10,00
	TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESSURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES						

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 17.400,00	Média lote (%): 70,69%		Econ. lote: 12.300,00	
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI		6	2.900,00	850,00	70,69%	12.300,00
	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 175/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

Processo eletrônico nº 126/2021

Objeto: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Em 03 (três) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e Márcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 20 de agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 03/09/2021 e após a fase de lances, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

TOTAL ATACADO LTDA

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AW XAVIER DIAS EPP

PATRICIA DE MORAES HINZ ME

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação as empresas abaixo estão habilitada por atender todos os requisitos do Edital e foi vencedora do certame, conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	TOTAL ATACADO LTDA	R\$ 990,00	R\$ 989,00
002	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	R\$ 2.850,00	R\$ 850,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 14.990,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recursos, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h 40 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 175/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

Processo eletrônico nº 126/2021

Objeto: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Em 03 (três) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e Márcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 20 de agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 03/09/2021 e após a fase de lances, foi identificada as seguintes empresas participantes:

TOTAL ATACADO LTDA

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AW XAVIER DIAS EPP

PATRICIA DE MORAES HINZ ME

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação as empresas abaixo estão habilitada por atender todos os requisitos do Edital e foi vencedora do certame, conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	TOTAL ATACADO LTDA	R\$ 990,00	R\$ 989,00
002	PATRICIA DE MORAES HINZ ME	R\$ 2.850,00	R\$ 850,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 14.990,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recursos, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h 40 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
126/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
126/2021**

OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.990,00

LICITANTES VENCEDORES

- **TOTAL ATACADO LTDA – LOTE 001 – R\$ 9.890,00**
- **PATRICIA DE MORAES HINZ ME – LOTE 002 - R\$ 5.100,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE SETEMBRO DE 2021.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**

UNIDOS PARA O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 175/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 126/2021**, **Processo eletrônico Nº 126/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 175/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 126/2021**, **Processo eletrônico Nº 126/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

175/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

126/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

126/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.990,00

LICITANTES VENCEDORES

- **TOTAL ATACADO LTDA – LOTE 001 – R\$ 9.890,00**
- **PATRICIA DE MORAES HINZ ME – LOTE 002 – R\$ 5.100,00**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Agosto de 2021, **Jose Gilmar de Godói** portador do RG Nº **5.419.959-7/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação**, sob o número de matrícula 5461-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:615506BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 05/10/2021 a pedido da servidora **Joelma do Rocio Teixeira de Cristo**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, portadora do RG: **5.986.106-9/PR**, Matrícula **5240-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EE7ED88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Elaise Fernanda Bueno** portadora do RG Nº **13.171.893-4/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)**, sob o número de matrícula 5462-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B106E08F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 280/2021**

PORTARIA Nº 280/2021

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor e da outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Municipal, WANDERLEI DE SOUZA, matrícula nº 542 inscrito no CPF sob o nº 023.029.049-31, lotado no cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, do quadro de pessoal deste Município, constante Lei Municipal nº1000/13 de 26/03/2013, readaptado pela Portaria nº 123/2021 de 03/05/2021, para exercer funções inerentes a seu cargo junto a Secretaria de Saúde como motorista, visando assim atender aos serviços do interesse maior do Município.

§1º - A presente designação representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão deverá registrar ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Setor informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0BE3E84C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021, para o período concessivo de 13/10/2021 a 01/11/2021.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:909B5B1C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 126/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 175/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.990,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **TOTAL ATACADO LTDA – LOTE 001 – R\$ 9.890,00**

- **PATRICIA DE MORAES HINZ ME – LOTE 002 – R\$ 5.100,00**

HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: C1E81F14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 187/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: – Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 367.292,87

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 701053E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 193/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 193/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de piso em concreto no Cemitério Municipal.

VALOR DO M²: R\$ 25,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930**

HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 030ED6C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021 (LEI

FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 194/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

VALOR UNITÁRIO DA HORA: R\$ 13,77

VALOR GLOBAL: R\$ 110.160,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A62C9B0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 008/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.

Sessão de julgamento: 09/11/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1940

08001103011001103944905100000 1660

08001103011001103944905100000 1650

08001103011001103944905100000 1640

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: E170D9E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2021

Dispensa de Licitação nº 073/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa – aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II.

CONTRATADO: Eurique Sezyshtha Zaias

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 200,00

Valor global: R\$ 1.200,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 06/10/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 318 /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA PATRICIA DE MORAES HINZ

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, Distrito Industrial Atalaia, Guarapuava/PR, CEP 85050-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Patrícia de Moraes Hinz**, brasileira, solteira, residente à Rua Barcelona, nº 244, Bairro Santana, em Guarapuava (PR), portadora da cédula de identidade nº 7.718.192-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 025.879.539-52, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 175/2021, Pregão nº 126/2021, Processo Eletrônico nº 126/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, **Lote 002**, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 175/2021, Pregão nº 126/2021, Processo Eletrônico nº 126/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 126/2021 - Eletrônico nº 126 /2021 e contrato nº 318/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

**PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952**

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:25:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:26:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:26:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:26:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:26:56
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:27:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado",

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13 11:28:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

Idir Treviso – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PATRICIA DE
MORAES

HINZ:0258795395

2

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13
11:28:38 -03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ

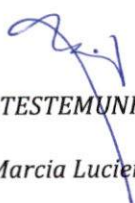
Patrícia de Moraes Hinz

CONTRATADA


TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 126/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marc	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136211-8 PATRICIA DE MORAES HINZ ME CNPJ: 06.718.646/0001-05 Telefone: 423057315 Status: Habilitado 5.100,00									
Email: ericaacruza@hotmail.com									
Representante: 130488-8 PATRICIA DE MORAES HINZ									
Lote 002 - CONJUNTO DE REFEIÇÃO									
001	41978 CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLI	UN	6,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		850,00	5.100,00	*
CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO, COM 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA 20 X 30 EM CHAPA 18, PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM EPOXI, ACABAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA, MEDIDAS DA MESA: 2000 X 800 X 500 (COMPRIMENTO X ALT X LARGURA), BANCO 2000 X 300 X 300 (COMPRIMENTO X LARGURA).									
VALOR TOTAL:								5.100,00	

PATRICIA DE
MORAES
HINZ:025879539
52

Assinado de forma
digital por PATRICIA DE
MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.13
11:28:56 -03'00'

h) Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso, devendo todos os passageiros permanecer sentados durante o trajeto;

i) Estudantes com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

IV - CASOS DE CONTAMINAÇÃO

a) Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Cultura.

b) A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

c) Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades presenciais e dos que estiverem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 15º - As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Biossegurança de cada instituição.

Art. 16º - O Plano de Biossegurança da Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.

Art. 17º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 08 de outubro de 2021

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:11CDF6F2

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 292/2021

PORTARIA Nº 292/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 347, RG nº 12.493.599-7, período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4B386E99

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 293/2021

PORTARIA Nº 293/2021

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor SEBASTIAO DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 392, RG. Nº 6.620.458-8, período aquisitivo 11/02/2018 a 10/02/2019, com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B2317A33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2021 LICITAÇÃO Nº 175/2021 PREGÃO Nº 126/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

Processo Eletrônico nº 126/2021

OBJETO: aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, **Lote 002.**

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 5.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA DE MORAES HINZ

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3389E103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2021
LICITAÇÃO Nº 175/2021 PREGÃO Nº 126/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 126/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2021**Licitação nº 175/2021****Pregão nº 126/2021****Processo Eletrônico nº 126/2021****OBJETO:** aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, Lote 001.**CONTRATADA:** TOTAL ATACADO LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 9.890,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 13/10/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

SARA REDA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:BAFD628C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
061/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 061/2021****(Lei Federal nº 8.666/93)****Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**OBJETO:** Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 28/10/2021 até às 16h30min.**Sessão de julgamento:** 29/10/2021 às 09h00min**Dotação Orçamentária:**

06001123651202203044905200000 1341

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0033C4F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
062/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021****(Lei Federal nº 8.666/93)****Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**OBJETO:** Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 28/10/2021 até às 16h30min.**Sessão de julgamento:** 29/10/2021 às 13h30min**Dotação Orçamentária:**

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:61B01B80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 016/2021

14º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 023/2021****LICITAÇÃO Nº 017/2021****PREGÃO Nº 016/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 5,258 para a gasolina Petrobras Grid, fica reajustando o valor em 0,12%, ou seja, R\$ 0,006, alterando o valor anterior de R\$ 5,258 para R\$ 5,264, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 05 de Julho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:14A84675

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O POSTO BOA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ 77.488.005/0009-97, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Visconde de Taunay, 1758, Centro - 84.051-000 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUQUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUQUEIRO DESSOADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE SEGURANÇA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE OBRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE REPARADOR (TELECOMUNICAÇÕES)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Vaga do programa (promete) primeiro emprego (idade 18 a 24 anos) com ensino médio completo, recepção de materiais primas, apontamento de demandas, executor de inventário, distribuição de insumos aos setores da empresa, preparação de pedidos, contagem de estoque, embalagem de produtos, etc.

ALMOXARIFE (PROMETE)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IRMÃO MUFFATO S.A CNPJ: 76.430.438/00392-09 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados instalada na Avenida Souza Naves, 2420 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IRMÃO MUFFATO S.A CNPJ: 76.430.438/00392-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados instalada na Avenida Souza Naves, 2420 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROGÉRIO MIEROVA - ME, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para serviços de lavagem de veículos automotores, instalada na rua Benjamin Constant, nº 181, bairro Santa Helena no município de Reserva, estado do Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROGÉRIO MIEROVA - ME, torna público que requereu junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para serviços de lavagem de veículos automotores, instalada na rua Benjamin Constant, nº 181, bairro Santa Helena no município de Reserva, estado do Paraná.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

DIOMÉDES ALVES DA ROCHA e MÁISA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO VINÍCIUS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO e MARINA DA SILVA BOSTELMANN ROBSON KEILLOS DE ALMEIDA ARAUJO e ANA LOUIZE RIBEIRO LAURO GOMES e VERA LUCIA MARCONDES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Cláudia Aparecida Guardinaz Pavanatti

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021
OBJETO: aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, Lote 302.
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HENZ
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 5.100,00
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 13/10/2021
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Patrícia de Moraes Henz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021
OBJETO: aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, Lote 001.
CONTRATADA: TOLATACADO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 9.800,00
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 13/10/2021
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Sara Rade - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 29/10/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária: 09004082410801205734905200000 1341
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 13 de outubro de 2021
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Oração - reforma do Galvão no Bom Jardim do Sul.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 29/10/2021 às 13h30min
Dotação Orçamentária: 07801278122701205344805100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 13 de outubro de 2021
Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/91)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma carteira planejada e material permanente para o "Centro Municipal do Idoso".
Dotação Orçamentária: 09004082410801205734905200000 2801
09004082410801205744905200000 2821
09002082430801205044905200000 2511
Data final para acolhimento de PROPOSTA: 28/10/2021 - 09h00min.
Data de início das LANCES: 28/10/2021 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 13 de outubro de 2021
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Corrêa, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabickowski, brasileiro, residente a Rua Rui Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnal Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina com etiladivado

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 5,685	+ 0,804	+ R\$ 0,045	R\$ 5,741

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai/PR, 23 de agosto de 2021.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Paulo Roberto Grabickowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Corrêa, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICKOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Branco, 415, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabickowski, brasileiro, residente a Rua Rui Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnal Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,299 para o Etnal Hidratado, fica reajustando o valor em 2,023%, ou seja, R\$ 0,086, alterando o valor anterior de R\$ 4,299 para R\$ 4,385, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 5,264 para a gasolina Petróleos Grid, fica reajustando o valor em 3,666%, ou seja, R\$ 0,192, alterando o valor anterior de R\$ 5,264 para R\$ 5,456, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai/PR, 15 de julho de 2021.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabickowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Corrêa, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICKOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Branco, 415, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabickowski, brasileiro, residente a Rua Rui Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnal Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 5,258 para a gasolina Petróleos Grid, fica reajustando o valor em 0,12%, ou seja, R\$ 0,006, alterando o valor anterior de R\$ 5,258 para R\$ 5,264, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai/PR, 05 de julho de 2021.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabickowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2021 - PROCESSO Nº 173/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando

Registro de Preços para eventual aquisição

de material de limpeza. CRITÉRIO DE

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 27/10/2021 às 14h00min. LOCAL:

Boisa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.bilcompras.org.br e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatoriold=622&categoriaId=23>, bem como, junto

ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro,

Reserva/PR, ou através do e-mail: reservaticacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 13 de outubro de 2021.

Jéssica Herniski Szeremeta

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 -

PROCESSO Nº 174/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando

à contratação de pessoas jurídicas para o

fornecimento de aparelhos de ar condicionado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 28/10/2021

às 14h00min. LOCAL: Boisa de Licitações e

Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.bilcompras.org.br e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatoriold=622&categoriaId=23>, bem como, junto

ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro,

Reserva/PR, ou através do e-mail: reservaticacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 13 de outubro de 2021.

Jéssica Herniski Szeremeta

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

PROCESSO Nº 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTTI 01439560943, INSCRITA NO

CNPJ SOB O Nº 18.969.325/0001-42. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA

COPA LESTE PARANAENSE DE VELOCROSS - ETAPA RESERVA - PR NOS

DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PRazo de Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022. FUNDAMENTO: ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E

ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 319 /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA TOTAL ATACADO LTDA

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Paraná, nº 1186, sala 06, Centro, Foz do Iguaçu (PR), CEP 85852-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.606.619/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhor **Sara Reda**, brasileira, solteira, residente na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 385 Centro, em Foz do Iguaçu (PR), inscrita no CPF/MF sob nº 122.696.169-01, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 175/2021, Pregão nº 126/2021, Processo Eletrônico nº 126/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, **Lote 001**, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 175/2021, Pregão nº 126/2021, Processo Eletrônico nº 126/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 9.890,00** (nove mil, oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 126/2021 - Eletrônico nº 126 /2021 e contrato nº 319/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TOTAL ATACADO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905200000 1341

06001123651202203044905200000 1340

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TOTAL ATACADO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TOTAL ATACADO LTDA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TOTAL ATACADO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

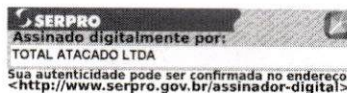
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

Idir Treviso – Prefeito Municipal

CONTRATANTE



TOTAL ATACADO LTDA

Sara Reda

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 126/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Obs
Fornecedor: 138426-8 TOTAL ATACADO LTDA									
Email: totalatacado14@gmail.com									
Representante: 138585-1 MARIA REIDA									
Lote 001 - TAPETE VINÍLICO									
001	41877 TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLE	UN	10,00	Classificado	Própria 3mm		980,00	9.800,00	*
TAPETE VINÍLICO 3mm DE ESPESURA, MEDINDO 3m X 3m ESTAMPA BINGO PUZZLES									
VALOR TOTAL:							9.800,00		

[Handwritten signature]

Data da assinatura: 13/10/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DE MORAES HINZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3389E103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2021
LICITAÇÃO Nº 175/2021 PREGÃO Nº 126/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 126/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

Processo Eletrônico nº 126/2021

OBJETO: aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, **Lote 001.**

CONTRATADA: TOTAL ATACADO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.890,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/10/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

SARA REDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BAFD628C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
061/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 209/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/10/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905200000 1341

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0033C4F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
062/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 210/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/10/2021 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61B01B80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
14º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 016/2021

14º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 5,258 para a gasolina **Petrobras Grid**, fica reajustando o valor em 0,12%, ou seja, R\$ 0,006, alterando o valor anterior de R\$ 5,258 para **R\$ 5,264**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 05 de Julho de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:14A84675

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O POSTO BOA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ 77.488.005/0009-97, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Visconde de Taunay, 1758, Centro - 84.051-000 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOGUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOGUEIRO DESSOADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE SEGURANÇA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE OBRAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE REPARADOR (TELECOMUNICAÇÕES)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE
Vaga do programa (prompe) primeiro emprego (idade 18 a 24 anos) com ensino médio completo, RECEPÇÃO DE MATERIAS PRIMAS, APOIAMENTO DE DEMANDAS, EXECUTOR DE INVENTARIO, DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AOS SETORES DA EMPRESA, PREPARAÇÃO DE PEDIDOS, COTAGEM DE ESTOQUE, EMBALAGEM DE PRODUTOS, ETC.

ALMOXARIFE (PROMPE)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IRMÃOS MUFFATO S.A CNPJ: 76.430.438/00392-09 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados instalada na Avenida Souza Naves, 2420 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IRMÃOS MUFFATO S.A CNPJ: 76.430.438/00392-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados instalada na Avenida Souza Naves, 2420 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROGÉRIO MERSVA - ME, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para serviços de lavagem de veículos automotores, instalada na rua Benjamin Constant, nº 181, bairro Santa Helena no município de Reserva, estado do Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROGÉRIO MERSVA - ME, torna público que requereu junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para serviços de lavagem de veículos automotores, instalada na rua Benjamin Constant, nº 181, bairro Santa Helena no município de Reserva, estado do Paraná.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

DIOMÉDES ALVES DA ROCHA e **MAISA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO VINÍCIUS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO** e **MARINA DA SILVA BOSTELMANN ROBSON KEILLOS DE ALMEIDA ARAUJO** e **ANA LOUIZE RIBEIRO LAURO GOMES** e **VERA LUCIA MARCONDES**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guadagnin Pavanatti

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 016/2021

Processo Eletrônico nº 126/2021

OBJETO: aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, Lote 002.

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 5.100,00.

Validade: 12 meses.

Data de assinatura: 13/10/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Patricia de Moraes Hinz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2021

Licitação nº 175/2021

Pregão nº 126/2021

Processo Eletrônico nº 126/2021

OBJETO: aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, Lote 001.

CONTRATADA: TOTAL ATACADO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 8.890,00.

Validade: 12 meses.

Data de assinatura: 13/10/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Sara Riede - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 269/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Recebimento e protocolo das propostas: 28/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/10/2021 às 08h00min

Dotação Orçamentária: 06011236512023044905200001341

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

Recebimento e protocolo das propostas: 28/10/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/10/2021 às 13h30min

Dotação Orçamentária: 0705123712270120334905100000281

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 11.024/91)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma cozinha planejada e material permanente para o "Centro Municipal do Idoso".

Dotação Orçamentária: 090040824108012057339030000002801

090040824108012057449052000002821

090020924308012050449052000002511

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/10/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/10/2021 - a partir das 08h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2021

Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 036.787.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor.

Com o valor do litro de R\$ 5,258 para a gasolina Petrolbras Grid, fica reajustado o valor em 0,12%, ou seja, R\$ 0,006, alterando o valor anterior de R\$ 5,258 para R\$ 5,264, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 05 de julho de 2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabicoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 036.787.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PROCESSO: Gasolina comum ou etilvada

PREÇO ATUAL

VARIAÇÃO %

VARIAÇÃO EM R\$

VALOR REAJUSTADO

R\$ 5,696

+ 0,894

+ R\$ 0,045

R\$ 5,741

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 23 de agosto de 2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabicoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 036.787.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor.

Com o valor do litro de R\$ 4,299 para o Etanol Hidratado, fica reajustado o valor em 2,023%, ou seja, R\$ 0,086, alterando o valor anterior de R\$ 4,299 para R\$ 4,385, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor.

Com o valor do litro de R\$ 5,258 para a gasolina Petrolbras Grid, fica reajustado o valor em 3,666%, ou seja, R\$ 0,192, alterando o valor anterior de R\$ 5,066 para R\$ 5,258, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 15 de julho de 2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabicoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 036.787.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etnanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor.

Com o valor do litro de R\$ 5,258 para a gasolina Petrolbras Grid, fica reajustado o valor em 0,12%, ou seja, R\$ 0,006, alterando o valor anterior de R\$ 5,258 para R\$ 5,264, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 05 de julho de 2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Grabicoski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º

061/2021 - PROCESSO N.º 173/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 27/10/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsas de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.bilcompras.org.br e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 13 de outubro de 2021.

Jéssica Herniski Szeremeta

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021 -

PROCESSO N.º 174/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 28/10/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsas de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site